

deliberativo, do qual conste uma declaração de aceitação, sem reservas, dos estatutos da Associação.

2 — O ingresso na Associação fica dependente de deliberação da AI tomada por maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções.

Artigo 25.º

Da saída e exclusão de associados

1 — O abandono por parte do município que integra a Associação depende de pré-aviso comunicado por escrito ao presidente da mesa da AI com antecedência mínima de seis meses, instruído por proposta da sua câmara municipal aprovada pela assembleia municipal respetiva.

2 — O abandono só produz efeitos no termo do ano civil em que ocorrer o termo do prazo constante do pré-aviso.

3 — O município que, de forma deliberada ou reiterada, infrinja a lei, os presentes Estatutos, desrespeite as deliberações dos órgãos da Associação, ficará sujeito a exclusão, ficando o mesmo impedido durante um período de dois anos de integrar a Associação.

4 — A exclusão de um município fica dependente de deliberação da AI tomada por maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções.

5 — O município que deixe de ser associado não tem a haver da Associação qualquer reembolso de contribuições, perdendo direito à sua quota de participação no património associativo, sem prejuízo da sua responsabilidade por prestações de qualquer natureza relativas ao período em que manteve a qualidade de associado.

Artigo 26.º

Extinção da Associação

1 — A Associação extingue-se por deliberação da Assembleia Inter-municipal tomada por maioria simples.

2 — Deliberada a liquidação, o património líquido existente é repartido entre os municípios associados, na proporção da respetiva contribuição para a sua constituição, sem prejuízo da restituição integral, ainda que mediante compensação, das prestações em espécie.

311089908

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 1384/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea a) do artigo 16.º ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Exonero, a seu pedido, a Mestre Ana Filipa Garcia Allen Lima das funções de Técnica Especialista do meu Gabinete, para as quais foi nomeada pelo Despacho n.º 2888/2016, de 10 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 15 de janeiro de 2018.

23 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311090288

Louvor n.º 49/2018

Ao cessar funções como Técnica Especialista do meu gabinete, manifesto o meu reconhecimento e louvo a Mestre Ana Filipa Garcia Allen Lima pelas elevadas qualidades pessoais e profissionais, competência técnica, dedicação e lealdade com que desempenhou as funções públicas, em especial na área das telecomunicações e nos transportes, que em muito contribuíram para o bom funcionamento do meu Gabinete.

Apraz-me ainda destacar as qualidades humanas com que pautou as suas relações interpessoais e afirmar com justiça que a Mestre Ana Filipa Garcia Allen Lima é uma profissional extremamente competente, dedicada e da maior retidão.

23 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311090255

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 1779/2018

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do Município de Paredes foi publicada pela Portaria n.º 190/2014, de 25 de setembro, alterada pelo Aviso n.º 5765/2016, de 4 de maio, Aviso n.º 10660/2016, de 26 de agosto, Aviso n.º 14512/2016, de 21 de novembro, e corrigida pelo Aviso n.º 11002/2017, de 22 de setembro.

A Câmara Municipal de Paredes apresentou, nos termos do disposto no artigo 16.º-A.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN, relativa à exclusão de uma área com 0,26 ha (E203), na freguesia da Gandra, para ampliação das instalações da empresa Marmilages Indústria e Comércio de Máquinas e Granitos, L.ª, na consequência do pedido de regularização do estabelecimento desta empresa, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com deliberação favorável em Conferência Decisória.

A proposta de alteração simplificada obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração Regional Hidrográfica do Norte, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado, em 29 de outubro de 2017, a alteração simplificada da delimitação de REN para o Município de Paredes.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Foi aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Paredes, com a área a excluir identificada na folha 111-3 e no quadro anexo ao presente aviso que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A Carta da REN do Município de Paredes, constituída por um total de doze folhas, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de dezembro de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

QUADRO ANEXO

Reserva Ecológica Nacional do Município de Paredes

Proposta de exclusão

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C1	2,99	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso n.º 17334/2010, DR 2.ª série n.º 170, 1/09/2010). Área ocupada com arruamentos. Área com Processos de Loteamento 7/10L (arquitetura diferida) e 8/10L (arquitetura diferida).

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C2	2,49	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área ocupada com uma infraestrutura viária a A42. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C3	0,22	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Industrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso n.º 17334/2010, DR 2.ª série n.º 170, 1/09/2010). Área ocupada com parte de uma indústria de Paços de Ferreira. Área com processo de licenciamento 396/98P (construção de muro, aprovado). Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C4	6,57	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Industrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso n.º 17334/2010, DR 2.ª série n.º 170, 1/09/2010). Área com Processos de Obras Particulares: 220/09P (Remodelação de terrenos, em análise aguarda parecer do INIR); 270/09P (Remodelação de terrenos, em análise aguarda parecer do INIR); 382/05P (Pavilhão Industrial, com licença de construção).
C5	0,7	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área ocupada com uma infraestrutura viária a A42. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C6	3,3	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área urbana consolidada.
C7	0,08	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 habitação. Área ocupada com arruamento.
C8	0,43	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área com Processo de Obras Particulares 339/09P (Habitação Unifamiliar, em apreciação).
C9	0,78	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 5 habitações.
C10	0,13	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C11	0,2	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C12	0,36	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 4 habitações.
C13	0,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C14	0,43	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área Ocupada com 1 habitação e 1 fábrica.
C15	3,41	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área urbana consolidada.
C16	0,1	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação e um armazém.
C17	0,11	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Equipamentos no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área com Processo de Obras Particulares 108/09P (Lar Residencial, deferida a arquitetura).
C18	7,68	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área urbana consolidada.
C19	1,22	Área com risco de erosão	Habitação e Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C20	0,08	Área com risco de erosão	Espaço Florestal	Área ocupada com 1 habitação.
C21	0,19	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações. Área com Processo de Obras Particulares 16/07P (Habitação Unifamiliar, com licença de habitabilidade).
C22	0,09	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada 2 edifícios.
C23	0,24	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios.
C24	1,63	Área de máxima infiltração.	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 2 habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C25	0,8	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astomil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C26	2,7	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astomil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com várias habitações.
C27	0,14	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área ocupada com 1 habitação.
C28	0,16	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área com Processo de Obras Particulares 24/08P (com licença de construção).
C29	0,65	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astomil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com 8 edifícios. Área com Processo de Obras Particulares 176/08P (Habitação unifamiliar deferida a arquitetura e destaque).
C30a	0,17	Área de máxima infiltração.	Habitação e Área Verde de Recreio e Lazer.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astomil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com 4 habitações.
C30b	0,16	Área de máxima infiltração.	Habitação e Área Verde de Recreio e Lazer.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astomil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com 4 habitações.
C31	0,67	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com uma habitação e recinto da feira.
C32	0,13	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astomil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com 1 habitação.
C33	1,94	Área com risco de erosão	Habitação e Área Verde de Recreio e Lazer.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios e arruamento. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C34	0,1	Área com risco de erosão	Área Verde de Recreio e Lazer.	Área ocupada com 3 habitações.
C35	0,07	Área com risco de erosão	Área Verde de Recreio e Lazer.	Área ocupada com 3 habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C36	0,16	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações e arruamento.
C37	0,81	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios.
C38	0,33	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com um edifício e um armazém.
C39	0,15	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com uma fábrica.
C40	2,89	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área urbana consolidada com vários edifícios.
C41	4,23	Área com risco de erosão	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área urbana consolidada com vários edifícios. Da exclusão por compromisso resultam duas manchas reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C42	1,23	Área com risco de erosão	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com vários edifícios. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C43	1,59	Área com risco de erosão	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com vários edifícios. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C44	0,3	Área de máxima infiltração.		Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C45	3,53	Área com risco de erosão	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C46	0,08	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 fábrica.
C47	0,54	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com habitações e uma fábrica.
C48	0,06	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com uma fábrica.
C49	1,51	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com cinco edifícios.
C50	4,98	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações. Área com Processo de Obras Particulares 228/09P (6 habitações unifamiliares, com licença de construção), 360/06P (habitação unifamiliar com licença de construção), 25/09V (habitação unifamiliar com Viabilidade diferida).

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C51	1,2	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C52	1,95	Área com risco de erosão	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C54	0,45	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com dez edifícios, cerca de 7 são habitações e os restantes anexos.
C55	0,4	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 2 edifícios sendo 1 habitação.
C56	0,09	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C57	1,57	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola e Florestal.	Área ocupada com 1 fábrica de cogumelos. Área com Processo de Obras Particulares 160/08P (Fábrica de Cogumelos com licença de utilização).
C58	1,96	Área de máxima infiltração.	Área de Equipamento e Espaço Agrícola e Florestal.	Área ocupada com campo de futebol, balneários e 1 habitação.
C59	3,73	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 8 edifícios habitacionais, comércio e serviços.
C60	0,25	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C61	1,32	Área de máxima infiltração.	Área de Equipamento	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM n.º 139/2004, DR 1.ª série-B, n.º 235, 6/10/2004). Área comprometida com a construção em curso do Complexo Desportivo de Vandoma (com fundos comunitários aprovados no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (O.N.2)).
C62	0,36	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área ocupada com pavimentação da área envolvente de uma fábrica. Área pavimentada junto a fábrica de móveis.
C63	0,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada com Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM n.º 139/2004, DR 1.ª série-B, n.º 235, 6/10/2004). Área ocupada com 2 habitações.
C64	0,5	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área ocupada com 5 habitações e um armazém.
C65	2,74	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área urbana consolidada com vários edifícios.
C66	3	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com campo de futebol, balneários e 1 habitação.
C67	0,03	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C68	0,18	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 fábrica/armazém.
C69	1,39	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM n.º 141/98, DR 1.ª série-B n.º 286, 12/12/1998). Área urbana consolidada com vários edifícios.
C70	0,29	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com uma habitação.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C71	0,53	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 3 edifícios habitacionais.
C72	0,06	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 armazém.
C73	0,17	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com uma habitação e arruamento.
C74	0,14	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C75	0,21	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com partes de 2 habitações.
C76	0,03	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C77	0,09	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C78	0,21	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 3 habitações.
C79	0,98	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994).
C80	0,24	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área Ocupada com 1 armazém.
C81	0,45	Área de máxima infiltração.	Habitação e Espaço Agrícola.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área ocupada com 1 habitação.
C82	1,27	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C83	0,13	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área com Processo de Obras Particulares 610/05P (1 habitação unifamiliar, com licença de habitabilidade).
C84	1,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional e Equipamentos) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área ocupada com 2 habitações e 1 prédio.
C85	0,21	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área ocupada com 5 habitações.
C86	0,28	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área ocupada com 1 habitação.
C87	0,07	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C88	0,15	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área com obras particulares 271/01P (habitação coletiva com licença de construção).
C89	0,08	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C90	2,07	Área com risco de erosão	Habitação e Espaço Floresta.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com duas habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C91	2,3	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C92	1,07	Área de máxima infiltração.	Habitação e Espaço Agrícola.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 4 habitações. Área ocupada com armazéns e antiga vacaria.
C93	1,97	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área com obras particulares 858/02P (habitação unifamiliar com licença de utilização) 30/02P (habitação unifamiliar com licença de utilização), 315/09P (habitação unifamiliar com licença de construção).
C94	1,89	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada consolidada com várias habitações.
C95	0,46	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 2 habitações.
C96	1,8	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM n.º 141/98, DR 1.ª série-B n.º 286, 12/12/1998). Área ocupada com 4 habitações e Autoestrada A4. Área com obras particulares 192/08P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida), 890/00P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida).
C97	0,09	Zona ameaçada pelas cheias/Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área com obras particulares 170/08P (habitação plurifamiliar com licença de construção), 156/08P (habitação plurifamiliar com licença construção).
C98	0,2	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área com obras particulares 170/08P (habitação plurifamiliar com licença de construção), 156/08P (habitação plurifamiliar com licença construção).
C99	0,08	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área ocupada com dois edifícios.
C100	2,35	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área com obras particulares 10/09V (com viabilidade de construção).
C101	2,42	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C102	0,13	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com 2 habitações.
C103	0,04	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C104	0,31	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C105	0,27	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com um edifício. Área com processo de obras particulares 4/07L (Loteamento aprovado).
C106	0,04	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C107	0,2	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 3 habitações.
C108	0,86	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C109	0,13	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.
C110	0,1	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.
C111	0,15	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.
C112	0,63	Área de máxima infiltração.	Habitação e Área de Equipamento.	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Equipamentos) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com a Piscina Municipal do Sul do concelho. Área ocupada com 1 habitação e com um arruamento.
C113	0,08	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com uma habitação e parte de um arruamento.
C114	0,05	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com parte de 1 habitação.
C115	1,5	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área com obras particulares 168/04P (habitação unifamiliar com licença de utilização) 215/10P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida), 100/09P (habitação unifamiliar arquitetura diferida), 102/09P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida).
C116	1,03	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada por várias habitações.
C117	0,08	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada por parte de duas habitações e um edifício.
C118	0,92	Área de máxima infiltração.	Habitação e Área de Equipamento.	Área a classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) e (Zona Equipamentos) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com uma superfície comercial.
C119	0,02	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C120	0,1	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C121	3,37	Área de máxima infiltração.	Habitação e Área de Equipamento.	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área ocupada com 11 habitações. Restante área possui uma operação de loteamento n.º 6/00L com a arquitetura aprovada.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C122	0,1	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 2 habitações.
C123	0,46	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 3 habitações.
C124	3,08	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área urbana consolidada com várias habitações.
C125	0,21	Área com risco de erosão	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C127	0,13	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C128	0,13	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C129	0,13	Área de máxima infiltração.	Espaço Agrícola	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área com Processo de Obras Particulares 639/01P (1 habitação unifamiliar, com licença de construção).
E1	6,43	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Industrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso n.º 17334/2010, DR 2.ª série n.º 170, 1/09/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordelo na sequência do PU da Zona Industrial de Lordelo para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E2	2,19	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Industrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso n.º 17334/2010, DR 2.ª série n.º 170, 1/09/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordelo na sequência do PU da Zona Industrial de Lordelo para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada.
E3	0,13	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Industrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso n.º 17334/2010, DR 2.ª série n.º 170, 1/09/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordelo na sequência do PU da Zona Industrial de Lordelo para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada.
E5	0,95	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E7	0,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E8	0,09	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E9	0,03	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E11	0,12	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E12	0,2	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E13	0,16	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E14	0,2	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E15	0,09	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E16	0,04	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E17	0,2	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E18	0,84	Área com risco de erosão	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E19	0,07	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E21	3,38	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana e como Zona Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada e a infraestruturar.
E22	0,14	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existentes numa área a infraestruturar.
E23	1,05	Área com risco de erosão	Habitação/Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial e do tecido urbano existente numa área infraestruturada e a infraestruturar.
E24	1,15	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E25	0,53	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área a infraestruturar.
E28	0,97	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E29	0,7	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E30	3,76	Área com risco de erosão	Zona de Equipamentos	Área destinada à construção de um Parque de Exposições. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E31	0,45	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E32	0,56	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área destinada à construção de um Parque de Exposições. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E33	4,56	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E34	1	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E35a	0,03	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E35b	0,13	Área com risco de erosão/ Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E35c	0,29	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E36	1,86	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial.	
E37	0,15	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E38a	0,13	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E38b	0,26	Cabeceiras das linhas de água/Área com risco de erosão.	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E38c	0,39	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E39	1,4	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha.
E40	0,23	Área com risco de erosão	Habituação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E41	0,59	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E42	0,67	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E43	1,81	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E44	2,97	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E45	0,53	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E46	1,85	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E47	0,02	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E48	0,04	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E49	0,06	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E50	2,28	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo n.º D-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E51	1,77	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E54	1,16	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à expansão urbana numa área a infraestruturar.
E56	0,36	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E57	0,35	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E58	1,64	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Espaço Industrial no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente.
E59	1,67	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E60	0,36	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada parcialmente como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E61	0,17	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E62	0,1	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E64	0,1	Área de máxima infiltração.	Zona de Equipamentos	Área destinada à construção da nova Igreja Matriz de Duas Igrejas.
E65	1	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial e Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente.
E66	0,13	Área com risco de erosão	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E67	0,4	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E68	1,32	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E70	0,42	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E71	0,47	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E73	0,11	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E75	0,26	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes numa área a infraestruturar.
E77	0,11	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes numa área infraestruturada.
E78	0,38	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E81	1,3	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente.
E82	1,41	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E83	0,83	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E84	0,79	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E85	0,55	Área com risco de erosão	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E86	0,35	Área com risco de erosão	Zona de Equipamentos	Área classificada como Zona de Equipamentos Coletivos Propostos no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área integrada na zona desportiva de Rebordosa. Faz parte integrante do projeto do Complexo Desportivo de Rebordosa.
E87	2,79	Área com risco de erosão	Zona de Equipamentos	Área classificada como Zona de Equipamentos Coletivos Propostos no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área integrada na zona desportiva de Rebordosa. Faz parte integrante do projeto do Complexo Desportivo de Rebordosa.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E88	0,35	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área integrada na zona desportiva de Rebordosa. Faz parte integrante do projeto do Complexo Desportivo de Rebordosa.
E89	0,08	Área de máxima infiltração.	Zona de Equipamentos	Área classificada como Zona de Equipamentos Coletivos Existentes no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada ao alargamento da infraestrutura viária existente, com a construção de uma rotunda definida no Plano de Pormenor do Centro Urbano de Rebordosa (na 2.ª Conferência de Serviços).
E90	1,5	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E91	0,66	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM n.º 139/2004, DR 1.ª série-B, n.º 235, 6/10/2004) e no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E92	0,45	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM n.º 139/2004, DR 1.ª série-B, n.º 235, 6/10/2004). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E93	0,33	Área com risco de erosão	Zona de Equipamentos	Área destinada ao acesso sul do Complexo Desportivo de Vandoma e parte da zona ajardinada envolvente. Área integrada no Complexo Desportivo de Vandoma (com fundos comunitários aprovados no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (O.N.2))
E94	0,07	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E95	0,33	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM n.º 139/2004, DR 1.ª série-B, n.º 235, 6/10/2004). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E96	0,33	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E97	2,53	Área de máxima infiltração.	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão do Parque de Diversão Aquática de Paredes a instalar de acordo com a Viabilidade 1/2010.
E98	1,84	Área de máxima infiltração.	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão da Cidade Desportiva de Paredes com a construção de equipamentos desportivos.
E99	0,56	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E100a	0,25	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM n.º 141/98, DR 1.ª série-B n.º 286, 12/12/1998). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E100b	0,28	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM n.º 141/98, DR 1.ª série-B n.º 286, 12/12/1998). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E101	4,35	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM n.º 141/98, DR 1.ª série-B n.º 286, 12/12/1998). Área destinada à colmatção e continuidade da zona de comércio e serviços existente na envolvente. Área REN isolada, sem continuidade/ligação com a restante mancha interrompida com a construção da A4.
E103	0,03	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E104	0,06	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E105	0,04	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E106	0,19	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E107	0,14	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM n.º 141/98, DR 1.ª série-B n.º 286, 12/12/1998). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E108	0,37	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM n.º 165/2007, DR 1.ª série, n.º 198, 15/10/2007). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E110	0,99	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à expansão da área industrial existente.
E111	0,21	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E112	0,19	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E113	1,42	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E114	0,4	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E115	0,15	Cabeceiras das linhas de água.	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão do Complexo Desportivo de Gandra.
E116	0,65	Área com risco de erosão	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão do Complexo Desportivo de Gandra.
E117	2,14	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E119a	0,25	Área com risco de erosão/ Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.
E119b	0,23	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.
E120	0,59	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.
E121	0,47	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E122	0,65	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E123	0,12	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E124	0,49	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E125	1,04	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E126	2,53	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E127	1,54	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E129	0,82	Área com risco de erosão	Zona de Equipamentos	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Equipamentos) no PU de Baltar/Vandoma (RCM n.º 153/2004, DR 1.ª série-B, n.º 257, 2/11/2004). Área destinada à instalação de equipamentos de utilização coletiva.
E130	0,09	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E132	0,59	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E133	0,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E134	0,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E135	0,07	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E136	0,38	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E137	0,18	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e expansão da Zona Industrial existente e infraestruturada de Baltar/Parada.
E138	3,34	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e expansão da Zona Industrial existente e infraestruturada de Baltar/Parada.
E139	0,14	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E140	0,4	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E141	0,22	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatagem e continuidade dos tecidos urbanos existentes.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E142	0,33	Área de máxima infiltração.	Zona Industrial	Área classificada como Espaço Industrial no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à expansão da área industrial envolvente.
E143	0,27	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E144	0,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E145	0,02	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E146	0,1	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º 132/2004, DR 1.ª série-B, n.º 217, 14/09/2004). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E147	0,02	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E148	0,07	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E149	0,11	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes
E150	0,07	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E151	0,39	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E152	0,71	Área com risco de erosão	Habitação.	
E153	0,56	Área com risco de erosão	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E154	0,29	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E155	0,53	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E156	0,3	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Reçarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E157	0,46	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Reçarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E158	0,46	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Reçarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E159	0,64	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Reçarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E161	0,04	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E162	0,08	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E163	1,05	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E164	0,42	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E165	0,2	Área de máxima infiltração.	Zona de Equipamentos	Área classificada como Espaço Urbano (Zona de Equipamentos) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área reservada para equipamentos de utilização coletiva.
E166	0,22	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E167	0,56	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º 5931/2010, DR 2.ª série, n.º 56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E168	0,17	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E169	0,53	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação, expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E170	0,67	Área com risco de erosão	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação, expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E171	0,24	Área com risco de erosão	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação, expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E172	0,27	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E173	0,11	Área com risco de erosão	Habitação	Área destinada à expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E179	0,09	Área com risco de erosão	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E181	0,34	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E182	0,1	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º 40/94, DR 1.ª série-B n.º 132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E183	0,15	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E184	0,97	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E185	0,87	Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona de Equipamentos) no PU de Gandra (RCM n.º 79/2007, DR 1.ª série n.º 114, 15/06/2007). Área destinada à colmatação e continuidade da área de equipamentos existente.
E186	1,3	Área com risco de erosão	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada e a infraestruturar. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E187	0,53	Área de máxima infiltração.	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão do cemitério de Rebordosa sem qualquer outra alternativa de expansão.
E188	0,75	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial	Área destinada à expansão da área industrial envolvente. Parte de uma área em análise por investidores para instalação de uma unidade industrial de grandes dimensões.
E200	0,09	Área com risco de erosão	Equipamento	Área destinada à construção de um equipamento de geriatria reconhecido como de interesse público pela Assembleia Municipal de Paredes em 2015/12/21.
E201	0,06	Área de Máxima Infiltração.	Arruamento	Área ocupada com um arruamento.
E202	4,27	Áreas de Máxima Infiltração.	Sede da empresa Transportes S. Luís, L.ª	Área destinada à viabilização do projeto de interesse público Sede Transportes S. Luís, L.ª
E203	0,26	Áreas de Máxima Infiltração.	Ampliação das instalações da empresa Marmilages Indústria e Comércio de Máquinas e Granitos, L.ª	Área destinada à ampliação das instalações da empresa Marmilages Indústria e Comércio de Máquinas e Granitos, L.ª, em resultado da deliberação Favorável emitida em sede de conferência decisória, ao abrigo do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, no âmbito do pedido de regularização do referido estabelecimento.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_1.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_2.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_3.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_4.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_5.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_6.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_7.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_8.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_9.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_10.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_11.jpg
42112 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_42112_12.jpg
611088969

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1385/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerado, a seu pedido, a licenciada Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias das funções de técnica especialista no meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 2982/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

25 de janeiro de 2018. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

311090441

Louvor n.º 50/2018

Ao cessar, a seu pedido, funções enquanto técnica especialista no meu Gabinete, quero expressar público reconhecimento e louvor à licenciada Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias, pelo empenho, dedicação, competência e responsabilidade revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

As qualidades pessoais e profissionais evidenciadas e testemunhadas por todos quantos com ela trabalharam, ficaram sempre patentes no espírito de missão, lealdade, rigor, disponibilidade, sentido institucional que sempre imprimiu à sua ação, no escopo das respetivas habilitações e qualificações profissionais, o que tornam particularmente devidos o meu agradecimento pessoal e este público louvor.

31 de janeiro de 2018. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

311090458

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 1386/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho do Senhor Diretor Regional datado de 14-12-2017 e obtido do acordo da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, se procedeu à consolidação definitiva da Mobilidade na Categoria da Assistente Técnica Maria da